

PUBLICADO

Extrema, 03 / 06 / 26

DECRETO Nº. 5.148

DE 03 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição de servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor da Autorização de Publicação de Ato Concessório, encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica a servidora **ELIANA PAULA DE TOLEDO**, portadora do CPF nº *****.249.596-****, titular do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL**, registrada sob a matrícula nº **2.006**, **APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §5º, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 55 c/c art. 57, ambos da Lei Municipal nº 3.404/2015, com proventos integrais, calculados sobre o resultado da média aritmética simples das maiores remunerações, conforme legislação aplicável, sem direito à paridade, devendo os proventos serem reajustado na forma do §8º, do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos à data de 01 de junho de 2026.**

Fabrício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal –